

Aprova por Ad Referendum a solicitação da SMS de Fortaleza de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a serem disponibilizados para o município de Fortaleza.

RESOLUÇÃO Nº 372 /2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024, que estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado aos Estados e Municípios;
2. O Ofício nº 3545/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, datado de 22 de julho de 2025, que solicita recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado ao município no valor total de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) anual, em parcelas mensais de R\$ 15.000.000,00 (quinze mil, de reais);
3. As análises e pareceres favoráveis da Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Monitoramento (CORAM-SRFOR), Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC/SESA), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA) e da Assessoria Executiva (ASSES/SESA), baseados no estudo técnico, contidos no processo SUITE NUP Nº 24001.061859/2025-18, favoráveis à transferência dos recursos federais ao Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza, **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a serem disponibilizados ao município no valor total R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) anual, correspondendo a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) mensais, ao respectivo Teto MAC, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo:

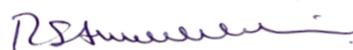
Código IBGE	Município	Unidade de Saúde Assistida	CNES	Valor Aumento Limite MAC (Anual)	Valor Aumento Limite MAC (Mensal)
230440	Fortaleza	Secretaria Municipal de Saúde	5186366	180.000.000,00	15.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Fortaleza.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS